



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PE 12/2026 –SRP/PMTG

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Tomar de Geru/SE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

Abertura da Sessão: 09h do dia 14 de setembro de 2026.

Local: No site do licitane: www.licitane.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de expediente, didático e esportivo, visando atender as demandas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tomar do Geru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para os itens: 1 ao 191, 193 ao 204 e 206 ao 261, exceto os itens do item 1.1.2, serão EXCLUSIVOS PARA AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), em atendimento aos incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e assim comprovadas mediante apresentação, de **certidão expedida, no ano em curso pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);

1.1.2. Para o item 192 e 205 da planilha constante do anexo I – Termo de Referência será permitido à participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

1.2.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. Sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

3.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital

3.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas, contados da convocação a ser exposta.

3.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, pdf's originais dos órgãos emissores ou ainda cópias simples em formato "pdf". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.1.5. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada, Ata de SRP/Contratos e Notas Fiscais** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. A documentação de habilitação deverá estar vigente no momento que iniciar a fase de Habilitação.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tomardogeru.se.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial;

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.5 e 9.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.4.1 e 9.4.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#);

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#);

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tomardogeru.se.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Tomar do Geru/SE, 27 de agosto de 2026.

Laize Santos de Almeida
Pregoeira Oficial



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A contratação para aquisição de materiais de expediente, didáticos e esportivos é essencial para atender às necessidades operacionais dos órgãos da Administração Pública Municipal de Tomar do Geru (SE). Esses materiais são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais e esportivas executadas pelas diversas secretarias municipais, assegurando o regular funcionamento dos serviços públicos e a continuidade das ações voltadas ao atendimento da população.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das rotinas administrativas, organização documental, atendimento ao público e desenvolvimento dos processos internos da Administração. Os materiais didáticos desempenham papel essencial no suporte às atividades pedagógicas da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem. Já os materiais esportivos viabilizam a realização de projetos, eventos e atividades físicas promovidas pelo Município, incentivando a prática esportiva, a inclusão social, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos com armazenamento, proporcionando melhor controle dos estoques e garantindo maior economicidade e planejamento das despesas públicas. Essa sistemática também assegura maior padronização dos materiais utilizados pelas secretarias municipais, facilita a fiscalização contratual e promove maior competitividade entre os fornecedores.

Portanto, a contratação para aquisição de materiais de expediente, didáticos e esportivos é indispensável para o adequado funcionamento da Administração Pública Municipal e para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população de Tomar do Geru (SE), contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades administrativas, educacionais e esportivas desenvolvidas pelo Município.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente, didático e esportivo, visando atender as demandas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tomar do Geru**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

2.2.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.4. Os produtos deverão ser entregues no local demandado na ordem de fornecimento, dentro do território do Município de Tomar do Geru (SE).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Do Fornecedor

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação determinadas no procedimento licitatório que deu origem à contratação, sob pena de rescisão ou cancelamento do registro de preços, bem como aplicação das penalidades previstas.

3.1.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, atendendo integralmente às orientações e às necessidades da Contratante.

3.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive os de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, devendo, quando solicitado, apresentar comprovantes de regularidade junto aos órgãos competentes.

3.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

3.1.5. Obter, às suas expensas, todas as licenças, alvarás ou quaisquer outros documentos necessários para a execução do fornecimento, garantindo a regularidade de sua atuação perante os órgãos competentes.

3.1.6. Não transferir, ceder ou subcontratar o fornecimento, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município, respeitando as condições pactuadas no contrato.

3.1.7. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante durante a fiscalização do fornecimento, garantindo que os padrões de qualidade exigidos sejam integralmente atendidos.

3.1.8. Cumprir rigorosamente os padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos no Termo de Referência e em conformidade com as legislações aplicáveis.

3.1.9. Responsabilizar-se por eventuais multas ou penalidades aplicadas por órgãos competentes em decorrência de ações ou omissões relacionadas ao fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

3.2. DO ÓRGÃO

3.2.1. Notificar a contratada quanto à necessidade do fornecimento mediante a emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser enviada por meio eletrônico (e-mail) ou disponibilizada para retirada pela contratada ou ainda encaminhada junto ao veículo.

3.2.2. Garantir o acesso dos profissionais da contratada aos locais onde os produtos serão entregues, desde que observadas as normas de segurança e os procedimentos internos da Administração.

3.2.3. Fiscalizar a execução do fornecimento, verificando se estão sendo realizados de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

3.2.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade ou deficiência constatada no fornecimento, concedendo prazo para a correção, conforme disposto no contrato.

3.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, observando as condições, prazos e requisitos estabelecidos no contrato e na legislação vigente, desde que os produtos sejam entregues conforme pactuado.

3.2.6. Registrar e comunicar formalmente à contratada qualquer não conformidade ou descumprimento contratual, adotando as providências cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades, quando necessário.

3.2.7. Garantir que todas as solicitações de produtos sejam claras, objetivas e encaminhadas com antecedência suficiente para o planejamento e execução pela contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 A Fundamentação deste processo considera inciso I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual sem autorização prévia do Município.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de Execução

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **3 (três)** dias, contados da ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição. Após a primeira entrega a contratante poderá definir um cronograma de entrega que deverá ser seguido rigorosamente pela contratada, podendo participar ativamente da composição de cronograma.

7.2 Uma vez definido o cronograma de entrega, o prazo de que trata o item 7.1. acima, será automaticamente alterado, cabendo ao contratado o fornecimento dos produtos nos dias e horário definidos no citado cronograma que será anexado nos autos do processo para efeito de registro e conhecimento de todos, tornando-se parte integrante deste e obrigação de cumprimento por parte contratada.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

7.4. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de **Tomar do Geru**. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h as 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1. A Ata de Registro de Preços e os contratos/instrumentos equivalentes dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, § 5º).

9.3. A execução das ordens de fornecimento/contratos decorrentes da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato designados, ou por seus respectivos substitutos (art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, § 2º).

9.4. O detentor da ata/contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados (art. 119).

9.5. O contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização efetuada pelo contratante (art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência em relação aos encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto da contratação (art. 121, § 1º).

9.7. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador/participante e a empresa detentora da ata deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso do correio eletrônico (e-mail) ou outro meio digital cadastrado para formalização dos atos.

9.8. A Administração poderá convocar representante legal ou preposto da empresa para a adoção de providências administrativas que exijam cumprimento imediato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos consignados no Orçamento de 2026.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada durante as solicitações.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos no prazo de 03 (três), juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.17 O município reterá, na fonte, o valor correspondente ao imposto de renda de pessoa jurídica conforme disposto no Decreto Municipal 031/2023.

11.18. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - Exclusividade da Regionalização na modalidade: Regional

Fundamentação legal e normativa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

A matéria encontra amparo na:

- a) Lei Complementar nº 123/2006, especialmente nos arts. 42 a 49 e arts. 47 e 48, que autorizam a Administração Pública a adotar tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- b) Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, devendo ser observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e vantajosidade;
- c) Decreto Municipal nº 171/2025, que regulamenta, no âmbito deste Município, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, prevendo expressamente: a promoção do desenvolvimento local/regional como objetivo das contratações públicas (art. 1º); a possibilidade de estabelecimento de prioridade de contratação para empresas locais e regionais (art. 17); a exigência de existência de mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos para adoção do tratamento favorecido (art. 13).

12.3 Existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos no âmbito local/regional, conforme levantamento de mercado realizado:

WLS SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.484.897/0001-34

ALYSSON & ALESSANGELA LTDA

CNPJ: 04.847.785/0001-93

PAPELARIA LAPIS DE COR LTDA

CNPJ: 05.875.595/0001-42

12.4 Compatibilidade da medida com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e vantajosidade.

12.5 Redução de custos indiretos, especialmente com transporte e armazenamento.

12.6 Maior eficiência na execução contratual, com possibilidade de reposição rápida em caso de inconsistências.

12.7 Fortalecimento da economia local, com impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico e na arrecadação municipal.

Do tratamento diferenciado às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP

12.8. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Tomar do Geru, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

12.9. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.

12.9.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 configura fraude ao certame, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Tomar do Geru.

12.10. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o §1º, Art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.12. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

12.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§2º, Art. 44, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006);

12.13.2. Para efeito do disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á conforme as disposições do item 11.19.

12.14. Do Direito de Preferência — Nos termos do Decreto Municipal nº 171, de 16 de janeiro de 2025, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

12.15 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

12.16. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

12.17. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.19. Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:

12.19.1. Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

12.19.2. Âmbito regional - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: Arauá, Itabaianinha, Cristinápolis, Tobias Barreto, Pedrinhas, Umbaúba e Indiaroba.

12.20. Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que que estejam com oferta (último lance) com valor até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto.

Exigências de habilitação

12.21. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

Habilitação jurídica

12.22. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.23. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.24. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

12.25. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.26. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.27. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.28. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.29. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.30. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.31. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.32 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.33. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP); assim comprovadas mediante apresentação de certidão expedida, **no ano em curso pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.33. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

12.34. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.35. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.36. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.37. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.38. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal** (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.39. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.40. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

12.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.42.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovada a execução do objeto compatível com a contratação pretendida.

12.42.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.43 Alvará de funcionamento ativo e regular.

Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

12.42. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do fornecimento;

12.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. DECLARAÇÕES

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

13.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

13.3. Declaração dos interessados que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas? (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

13.4. Declaração de observância do limite no processo para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As Declarações citadas acima, poderá ser substituída por uma declaração única.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 1.433.338,84** (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro), conforme na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Especificação	Und	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	1319	EMBORRACHADO COM GLITTER	PACOTE COM 5 FOLHAS, MATERIAL: BORRACHA E.V.A COM GLITTER DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM X 2 MM, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	331	R\$ 37,40	R\$ 12.379,40
2	1283	ADESIVO VINIL ENVELOPAMENTO	COR: BRANCO FOSCO MATERIAL: VINIL LAVÁVEL AUTOCOLANTE DIMENSÕES: 1M X 61CM.	ROL	11	R\$ 53,55	R\$ 589,05
3	27040	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM 200 FOLHAS, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO PRÁTICA NO DIA A DIA. POSSUI CAPA EM PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DURÁVEL, GARANTINDO PROTEÇÃO ADEQUADA PARA O USO CONTÍNUO.	UND	102	R\$ 39,08	R\$ 3.986,16
4	27177	ALFABETO COLORIDO PEDAGÓGICO EM MADEIRA	ALFABETO PEDAGÓGICO COLORIDO FABRICADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 56 PEÇAS, SENDO 40 LETRAS, 10 NÚMEROS E 06 SINAIS, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AUXÍLIO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E APRENDIZAGEM MATEMÁTICA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, ESCRITA, RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA E RECONHECIMENTO DE LETRAS E NÚMEROS, COM PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE ESPESSURA, 3 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 16 X 7,5 CM E PESO APROXIMADO DE 320 G.	UND	10	R\$ 96,76	R\$ 967,60
5	27178	ALFABETO SILÁBICO PEDAGÓGICO EM MADEIRA	ALFABETO SILÁBICO PEDAGÓGICO FABRICADO EM MADEIRA MDF, COMPOSTO POR 360 PEÇAS, INDICADO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO INFANTIL, FORMAÇÃO DE SÍLABAS, PALAVRAS E DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E ESCRITA, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, MEMÓRIA, RACIOCÍNIO LÓGICO E	UND	10	R\$ 133,80	R\$ 1.338,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

			APRENDIZAGEM INFANTIL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 30 X 5 CM E PESO APROXIMADO DE 1,6 KG.				
6	5476	ALFINETE	Alfinete Tipo Mapa, Características: Marcador, Material Metal, Tratamento Superficial Niquelado, Material Cabeça Plástica, Formato Cabeça Redonda, Comprimento 15 Mm. Caixa Com 50 Unidades.	CX	73	R\$ 18,18	R\$ 1.327,14
7	5477	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada Para Carimbo Em Cor Azul, Características: Tinta Azul, Nº 3, Tampa Plana, Abertura Manual Sem Fecho, Em Cor Azul.	UND	66	R\$ 10,58	R\$ 698,28
8	1287	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETA)	EM COR PRETA Nº 4, CARACTERÍSTICAS: TINTA PRETA, Nº 4, TAMPA PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM COR PRETA.	UND	74	R\$ 10,66	R\$ 788,84
9	5481	APITO DE PLASTICO	Apito, Características: Fabricado Em Plástico Com Diversas Cores, Tamanho Aproximadamente 03 Centímetros, Pacote Com 50 Unidades.	PCT	70	R\$ 42,35	R\$ 2.964,50
10	27115	APITO PROFISSIONAL	APITO PROFISSIONAL SEM ESFERA (TIPO FOX), FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EMISSÃO SONORA POTENTE (MÍNIMO DE 100 DB), DESIGN ERGONÔMICO, LEVE E DURÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE E IMPACTOS, ACOMPANHADO DE CORDÃO PARA FIXAÇÃO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E ARBITRAGEM.	UND	5	R\$ 51,27	R\$ 256,35
11	2705	BALÃO CANUDO PARA MODELAGEM	BALÃO CANUDO PARA MODELAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES, EM LÁTEX, CORES DIVERSAS, TAMANHO: 9,0 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	85	R\$ 20,12	R\$ 1.710,20
12	27166	BALDE DE SÍLABAS E NÚMEROS MÓVEIS EDUCATIVOS	BALDE EDUCATIVO CONTENDO 200 PEÇAS MÓVEIS ENTRE SÍLABAS, LETRAS E NÚMEROS, FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AUXÍLIO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, ESTIMULANDO A LEITURA, FORMAÇÃO DE PALAVRAS, RECONHECIMENTO DE NÚMEROS, COORDENAÇÃO MOTORA E APRENDIZAGEM INFANTIL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.	UND	10	R\$ 112,40	R\$ 1.124,00
13	27114	BAMBOLÊ EM PVC	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, COM DIÂMETRO ENTRE 65 E 75 CM, ESTRUTURA LEVE E FLEXÍVEL, SEM EMENDAS CORTANTES, SUPERFÍCIE LISA, CORES VARIADAS E DE ALTA VISIBILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES, INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UND	30	R\$ 18,01	R\$ 540,30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

14	5485	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL	Bandeira Oficial Do Brasil, Características: Para Uso Interno E Em Eventos, Medindo 1,12 X 1,60M Com Costuras Reforçadas, Com As Duas Faces Exatamente Iguais, Confeccionada Em Tecido De Alta Resistência E Especial Para Uso Interno, Processo De Stampo Digi	UND	7	R\$ 251,83	R\$ 1.762,81
15	5486	BANDEIRA DO ESTADO OFICIAL	Bandeira Oficial Do Estado De Sergipe, Características: Para Uso Interno E Em Eventos, Medindo 1,12 X 1,60M Com Costuras Reforçadas, Com As Duas Faces Exatamente Iguais, Confeccionada Em Tecido De Alta Resistência E Especial Para Uso Interno, Processo De	UND	6	R\$ 255,50	R\$ 1.533,00
16	5487	BANDEIRA DO MUNICIPIO OFICIAL	Bandeira Oficial Do Município De Tomar Do Geru, Características: Para Uso Interno E Em Eventos, Medindo 1,12 X 1,60M Com Costuras Reforçadas, Com As Duas Faces Exatamente Iguais, Confeccionada Em Tecido De Alta Resistência E Especial Para Uso Interno, Pro	UND	5	R\$ 256,65	R\$ 1.283,25
17	1301	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO OU EXTERNO, MEDINDO: 1,45M X 0,80CM (COMPRIMENTO X LARGURA). COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS.	UND	3	R\$ 250,25	R\$ 750,75
18	1304	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO OU EXTERNO, MEDINDO: 1,45M X 0,80CM (COMPRIMENTO X LARGURA). COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS.	UND	4	R\$ 250,50	R\$ 1.002,00
19	1306	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU	FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO OU EXTERNO, MEDINDO: 1,45M X 0,80CM (COMPRIMENTO X LARGURA). COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS.	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

20	27479	BARALHO COM 54 CARTAS	BARALHO COMPOSTO POR 54 CARTAS, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS E DE LAZER, ADEQUADO PARA DIVERSOS JOGOS DE CARTAS, COMO TRUCO, PÔQUER, BURACO E SIMILARES, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE E FÁCIL MANUSEIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57 MM X 89 MM CADA CARTA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO, RACIOCÍNIO RÁPIDO, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL, CONTENDO 54 CARTAS POR UNIDADE.	UND	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
21	2704	BARBANTE EM ALGODÃO	BARBANTE DE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL, ENCERADO, ROLO DE 400G, COM APROXIMADAMENTE 270 METROS.	ROL	187	R\$ 22,19	R\$ 4.149,53
22	3001	BEXIGA EM LATEX	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 9 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PCT	700	R\$ 14,97	R\$ 10.479,00
23	3004	BLOCO ADESIVO DE NOTAS, 50MM	BLOCO ADESIVO DE NOTAS, 50MM X 15MM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS	PCT	85	R\$ 8,71	R\$ 740,35
24	2707	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS: REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, CORES VARIADAS, MEDINDO 38MM X 51MM. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	87	R\$ 8,25	R\$ 717,75
25	27495	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON 100 FOLHAS DE 38MM X 50MM COM 4 CORES	UND	94	R\$ 9,50	R\$ 893,00
26	27494	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS.	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO COM 450 FOLHAS DE 76MM X 76MM.	UND	92	R\$ 32,69	R\$ 3.007,48
27	27171	BLOCOS DE MONTAR DIDÁTICOS INFANTIS	KIT DE BLOCOS DE MONTAR DIDÁTICOS, COMPOSTO POR 512 PEÇAS GRANDES E INTERLIGÁVEIS FABRICADAS EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO, EM CORES SORTIDAS E DIFERENTES FORMATOS, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, RACIOCÍNIO LÓGICO, CRIATIVIDADE E PERCEPÇÃO ESPACIAL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 20 X 22 CM E PESO APROXIMADO DE 2 KG.	KIT	10	R\$ 150,74	R\$ 1.507,40
28	18898	BOLA BASQUETE	BOLA BASQUETE MATERIAL: BORRACHA, PESO DO PRODUTO: 600-650G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM.	UND	10	R\$ 113,46	R\$ 1.134,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

29	27469	BOLA DE EXERCÍCIO 3 KG	BOLA DE EXERCÍCIO COM PESO DE 3 KG, INDICADA PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS, GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, REABILITAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E EXERCÍCIOS ABDOMINAIS, FABRICADA EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE PARA GARANTIR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE O USO, ADEQUADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS PARA DIFERENTES GRUPOS MUSCULARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM DE ALTURA, 16 CM DE LARGURA E 17 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE 3 KG, COR VARIADA, PARA USO INDIVIDUAL OU COLETIVO.	UND	4	R\$ 128,66	R\$ 514,64
30	27470	BOLA DE EXERCÍCIO 5 KG	BOLA DE EXERCÍCIO COM PESO DE 5 KG, INDICADA PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS, EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA MUSCULAR, FORTALECIMENTO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, REABILITAÇÃO E MUSCULAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA, CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS, POSSUINDO DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 56 CM E 59 CM, NÃO QUICANTE, ADEQUADA PARA TREINAMENTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA FORÇA, POTÊNCIA, COORDENAÇÃO MOTORA E RESISTÊNCIA FÍSICA, COM COR VARIADA E PESO DE 5 KG.	UND	4	R\$ 160,17	R\$ 640,68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

31	27471	BOLA DE EXERCÍCIO COM PESO DE 7 KG	BOLA DE EXERCÍCIO COM PESO DE 7 KG, INDICADA PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS, EXERCÍCIOS DE ALTA INTENSIDADE, FORTALECIMENTO MUSCULAR, CONDICIONAMENTO FÍSICO, REABILITAÇÃO E PREPARAÇÃO FÍSICA, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA, SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO, ADEQUADA PARA EXERCÍCIOS DE ARREMESSO, AGACHAMENTOS, ABDOMINAIS E DEMAIS ATIVIDADES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO DA FORÇA, POTÊNCIA, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E RESISTÊNCIA FÍSICA, PERMITINDO O TRABALHO DE DIVERSOS GRUPOS MUSCULARES, COM COR VARIADA E PESO DE 7 KG.	UND	4	R\$ 184,85	R\$ 739,40
32	27147	BOLA DE FUTEVÔLEI	BOLA DE FUTEVÔLEI, TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, PESO ENTRE 410 E 430 G, CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COM 32 GOMOS, PROPORCIONANDO MELHOR CONTROLE E DURABILIDADE, CÂMARA INTERNA COM BOA RETENÇÃO DE AR, CALIBRAGEM ENTRE 0,6 E 0,9 BAR, INDICADA PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES EM AREIA, CORES SORTIDAS, FORNECIDA MURCHA.	UND	20	R\$ 162,67	R\$ 3.253,40
33	5518	Bola de Handebol	Bola de Handebol. 32 gomos. Circunferência: 58cm - 60cm. Peso: 425g - 475g. Composição: PVC	UND	5	R\$ 100,72	R\$ 503,60
34	4178	BOLA DE ISOPOR 25MM PARA ATERSANATO	PARA ARTESANATO, MACIÇAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PCT	32	R\$ 20,84	R\$ 666,88
35	2710	BOLA DE ISOPOR 50MM,	BOLA DE ISOPOR 50MM, CARACTERÍSTICA: MACIÇA DE 50 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	96	R\$ 25,10	R\$ 2.409,60
36	2712	BOLA DE ISOPOR 75MM	BOLA DE ISOPOR 75MM, CARACTERÍSTICA: MACIÇA DE 75MM. PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	96	R\$ 28,34	R\$ 2.720,64
37	27148	BOLA DE QUEIMADA (INICIAÇÃO) TAMANHO 12	BOLA DE INICIAÇÃO, TAMANHO 12, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM, CONFECCIONADA EM BORRACHA RESISTENTE, COM CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE MACIA PARA MELHOR CONFORTO NO CONTATO, IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS COMO QUEIMADA E PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL, UTILIZÁVEL EM QUADRAS, AREIA E ÁREAS EXTERNAS, MIOLO REMOVÍVEL, FORNECIDA MURCHA.	UND	10	R\$ 106,14	R\$ 1.061,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

38	5648	BOLA DE VÔLEI.	Sistema de Microfibras com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. • 18 painéis aerodinâmicos - Painel Microfibras • Composição: Super Composite Cover • Tamanho 5 - oficial • Circunferência: 65-67cm • Peso: 260-280g • Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida • Calibragem: 4.27 - 4.62 psi.	UND	11	R\$ 987,27	R\$ 10.859,97
39	27481	BOLA PARA VOLEIBOL, TAMANHO 5	BOLA PARA VOLEIBOL, TAMANHO 5, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM COSTURA TERMOTEC, CÂMARA INTERNA 6D, PESO APROXIMADO DE 280 G E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 67 CM. INDICADA PARA TREINAMENTOS, ATIVIDADES RECREATIVAS E PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL.	UND	29	R\$ 403,00	R\$ 11.687,00
40	5640	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	CONTA COM A TECNOLOGIA ULTRA FUSION, CONTA COM A CÂMARA 6D, COM 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE QUE MANTÊM O EQUILÍBRIO E A PRESSÃO DA BOLA, TECNOLOGIA CÁPSULA SIS, PESO APROX.: 410-450 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70.	UND	60	R\$ 268,92	R\$ 16.135,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

41	5647	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY	CARACTERÍSTICAS Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS PU: Material Elastico e macio que proporciona um excelente nivel de performance. Ultra Fusion: Tecnologia de Termofusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade. 6D: Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Termofixo : Estabilidade. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Evacel : Camada de amortecimento interno em composto microcelular. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. Miolo Cápsula SIS : Possui miolo lubrificado e substituível.	UND	20	R\$ 151,51	R\$ 3.030,20
----	------	-----------------------------	---	-----	----	------------	--------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

42	5645	BOLAS DE FUTSAL	Características Peso: 400-440g Circunferência: 62-64 cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS Tecnologias PU: Material elástico e macio que proporciona um excelente nível de performance. Ultra Fusion: Tecnologia de termofusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade. 6D: Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis que deixam a bola mais esférica. Termofixo: Estabilidade. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro multiaxial. Evacel: Camada de amortecimento interno em composto microcelular. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. Miolo Cápsula SIS: Possui miolo lubrificado e substituível	UND	35	R\$ 132,84	R\$ 4.649,40
43	27181	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHAS	KIT CONTENDO 500 BOLINHAS COLORIDAS FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA, INDICADAS PARA UTILIZAÇÃO EM PISCINAS DE BOLINHAS, ATIVIDADES RECREATIVAS E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIANDO NA COORDENAÇÃO MOTORA, ESTÍMULO SENSORIAL, INTERAÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM ESTRUTURA RESISTENTE A AMASSAMENTOS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 76 MM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO.	KIT	5	R\$ 240,91	R\$ 1.204,55



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

44	27153	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BOLAS	BOMBA MANUAL PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO OU MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS MOVIMENTOS), ACOMPANHADA DE MANGUEIRA FLEXÍVEL E AGULHA METÁLICA COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE BOLAS, LEVE, PORTÁTIL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UND	3	R\$ 50,72	R\$ 152,16
45	3008	BORRACHA (TIPO/ DINHEIRO):ELÁSTICO	BORRACHA (TIPO/ DINHEIRO):ELÁSTICO, TIPO LIGA, SUPER RESISTENTE, PARA AMARRAR DINHEIRO E OUTROS OBJETOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 11,09	R\$ 665,40
46	1422	BORRACHA BICOLOR	MACIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, PERMITE APAGAR ESCRITA EM GRAFITE E CANETA ESFEROGRÁFICA.	UND	428	R\$ 1,86	R\$ 796,08
47	3009	BORRACHA BRANCA, CAIXA	BORRACHA BRANCA, CAIXA 60 UNIDADES, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES: 3,3 X 2,3 X 0,08CM. 10/15GR.	CX	102	R\$ 30,14	R\$ 3.074,28
48	2711	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE, COM CAPA PROTETORA ERGONETICA.	UND	371	R\$ 2,62	R\$ 972,02
49	1307	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50 UNIDADES PARA LÁPIS Nº 02, LATEX, MACIA, NA COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE.	CX	87	R\$ 29,92	R\$ 2.603,04
50	27179	BRINQUEDO DIDÁTICO DE FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR TABULEIRO E PEÇAS COLORIDAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIANDO NO RECONHECIMENTO DE FORMAS E TAMANHOS, COORDENAÇÃO MOTORA, COORDENAÇÃO MÃO-OLHO, RACIOCÍNIO LÓGICO E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41 X 23 CM E PESO APROXIMADO DE 510 G.	UND	10	R\$ 63,52	R\$ 635,20
51	27420	CADERNO DE MATÉRIA UNIVERSITÁRIO FORMATO 200 X 275 MM	CADERNO DE MATÉRIA UNIVERSITÁRIO FORMATO 200 X 275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, COM ESPIRAL, CAPA DURA, BOLSA PORTIFÓLIO.	UND	157	R\$ 22,49	R\$ 3.530,93
52	3010	CADERNO, BROCHURA	CADERNO, BROCHURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 25 X 17 CM.	UND	442	R\$ 10,33	R\$ 4.565,86
53	4174	CAIXA DUPLA,	CAIXA DUPLA, CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DIMENSÕES: 355 x 253 x 80 MM (SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO).	UND	32	R\$ 67,95	R\$ 2.174,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

54	3011	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS, TIPO CAIXA BOX. ALTURA: 27 CM COMPRIMENTO: 41 CM, LARGURA: 28 CM.	UND	104	R\$ 54,71	R\$ 5.689,84
55	3012	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA,	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130g/m², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO DIMENSÕES: 35 x 13 x 25 CM.	UND	383	R\$ 9,15	R\$ 3.504,45
56	2716	CAIXA PLÁSTICA HORTFRUTI 31 CM DE ALTURAX 57 CM DE LARGURA X 77 CM DE COMPRIMENTO.	CAIXA PLÁSTICA HORTFRUTI PARA ALMOXARIFADO DIMENSÕES EXTERNAS: 31 CM DE ALTURA X 57 CM DE LARGURA X 77 CM DE COMPRIMENTO.	UND	23	R\$ 58,50	R\$ 1.345,50
57	6189	CAIXA TERMICA 32 LITROS	CAIXA TERMICA 32 LITROS CAPACIDADE: 32 LITROS MATERIAL: ISOLANTE TÉRMICO DE ISOPOR POSSUI ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA MAIS SEGURA PARA LEVAR, TAMPA COM PORTA-COPOS NUMERADOS, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR. PRODUTO NÃO TÓXICO E HIGIÊNICO.	UND	7	R\$ 160,32	R\$ 1.122,24
58	2714	CAIXA TIPO ARQUIVO	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DIMENSÕES: 135 X 250 X 360 MM, EM CORES VERDE, AZUL OU PRETA.	UND	379	R\$ 10,70	R\$ 4.055,30
59	2718	CAIXA TIPO TRIPLA	CAIXA TRIPLA, CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DIMENSÕES DO PRODUTO: 51,5 X 26,6 X 18,4 CM (SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO).	UND	27	R\$ 69,23	R\$ 1.869,21
60	3013	CALCULADORA COMPACTA,	CALCULADORA COMPACTA, POSSUI VISOR DE 12 DÍGITOS, ADAPTADOR DE VOLTAGEM INCLUSO, FUNÇÕES COMO CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO, IMPRESSÃO BICOLOR PARA DIFERENCIAR RESULTADOS POSITIVOS E NEGATIVOS.	UND	26	R\$ 327,64	R\$ 8.518,64
61	2428	CALCULADORA DE MESA COMUM	CALCULADORA DE MESA COMUM, COM 12 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA FUNCIONAL COM 01 PILHA DE 1,5 V TIPO AA ENERGIA SOLAR.	CX	42	R\$ 30,16	R\$ 1.266,72
62	3014	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 08 DÍGITOS, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MOMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR.	UND	28	R\$ 16,10	R\$ 450,80
63	27100	CAMISA ESPORTIVA	CAMISA ESPORTIVA TECIDO MICRODRY 100% POLIÉSTER DUPLA FACE, UV35.SUBLIMAÇÃO TOTAL, PROPAGANDA , ETC...TAMANHO DO P AO GG	UND	150	R\$ 72,41	R\$ 10.861,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

64	2429	CANETA CORRETIVA COM 8ML	CANETA CORRETIVA, COM 8ML CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ATOXICO. CORPO FLEXIVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FACIL APLICAÇÃO.	UND	98	R\$ 8,17	R\$ 800,66
65	1552	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA)	BICO FINO DE METAL, 07 MM NA COR PRETA. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	58	R\$ 60,86	R\$ 3.529,88
66	1553	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA)	BICO FINO DE METAL, 07 MM NA COR VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	41	R\$ 63,16	R\$ 2.589,56
67	4182	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL BICO FINO	BICO FINO DE METAL, 07 MM NA COR AZUL. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	80	R\$ 64,41	R\$ 5.152,80
68	27032	CANETA ESFEROGRÁFICA, MODELO ECONÔMICO	CANETA ESFEROGRÁFICA, MODELO ECONÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, TINTA À BASE DE ÓLEO, DE SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA UNIFORME, COM TAMPA VENTILADA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INDICADA PARA USO EM ESCRITÓRIO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CX	115	R\$ 52,76	R\$ 6.067,40
69	2720	CANETA HIDROCOR	CANETA HIDROCOR, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA FINA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE, BICO PERFURADO ATÓXICO A BASE D'ÁGUA COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	68	R\$ 12,80	R\$ 870,40
70	2721	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	156	R\$ 36,49	R\$ 5.692,44
71	3016	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS.	CX	26	R\$ 47,91	R\$ 1.245,66
72	27044	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE CX/ 50UN.	CX	110	R\$ 59,22	R\$ 6.514,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

73	27045	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE CX/ 50UN.	CX	106	R\$ 60,26	R\$ 6.387,56
74	27046	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE CX/ 50UN.	CX	45	R\$ 64,26	R\$ 2.891,70
75	3020	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA OU AZUL	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA OU AZUL, A4, PP 0,30. GERALMENTE UTILIZADA COMO CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UND.	PCT	126	R\$ 47,05	R\$ 5.928,30
76	3021	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4, PP 0,30. GERALMENTE UTILIZADA NA FRENTE DA ENCADERNAÇÃO, POSSUI ALGUMAS LINHAS EM RELEVO. PACOTE COM 100 UND.	PCT	101	R\$ 49,55	R\$ 5.004,55
77	2723	CAPA PVC COR PRETA	CAPA PVC PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR PRETA, PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4.	PCT	15	R\$ 53,42	R\$ 801,30
78	2722	CAPA PVC TRANSPARENTE	CAPA PVC PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4.	PCT	78	R\$ 56,48	R\$ 4.405,44
79	27050	CARTOLINA DUPLA FACE COLORIDA 47,5 X 66 CM	CARTOLINA DUPLA FACE COLORIDA, FORMATO 47,5 X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M², KIT CONTENDO 12 UNIDADES, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	KIT	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
80	27154	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 19 CM, LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS E TREINOS DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO E VELOCIDADE, INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GERAL.	UND	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

81	5716	CHUTEIRAS	Composição cabedal (parte superior):Material sintético Palmilha: Em EVA e removível facilita a higienização Forro: Têxtil com acolchoamento reforçado Solado: borracha com travas em borracha e fixas Lingueta: Fina e flexível Indicado para: Campo, Society. Origem: Nacional Ajuste :Cadarço Peso aproximado:520g o par n 42 Chuteiras com numeração do 35 ao 44.	PAR	50	R\$ 157,24	R\$ 7.862,00
82	3032	CLASSIFICADOR RÁPIDO	CLASSIFICADOR RÁPIDO, SEM ELÁSTICO, POLIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 45,83	R\$ 916,60
83	3031	CLASSIFICADOR RÁPIDO PLASTIFICADO (ROMEU E JULIETA)	CLASSIFICADOR RÁPIDO PLASTIFICADO (ROMEU E JULIETA),PASTA ARQUIVO PLÁSTICA SIMPLES COM TRILHO - PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA. TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OU ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES. FEITA DE MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	183	R\$ 43,50	R\$ 7.960,50
84	27034	CLIPS GALVANIZADO TIPO "C", Nº 2,	CLIPS GALVANIZADO TIPO "C", Nº 2, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO GALVANIZADO (ANTICORROSIVO), COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	107	R\$ 5,00	R\$ 535,00
85	1310	CLIPS METÁLICO 1/0	CLIPS METÁLICO 1/0, CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	134	R\$ 10,62	R\$ 1.423,08
86	1311	CLIPS METÁLICO 2/0	CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	151	R\$ 10,32	R\$ 1.558,32
87	3033	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 3/0	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 3/0 EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	155	R\$ 9,46	R\$ 1.466,30
88	3034	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 4/0	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 4/0 EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	145	R\$ 9,80	R\$ 1.421,00
89	3035	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0	CLIPS, TAMANHO 6/ 0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PCT COM 10 CXS.	PCT	132	R\$ 87,77	R\$ 11.585,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

90	3036	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 8/0	CLIPS, PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO) EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, DEVERA TER AS SEGUINTE INFORMACOES IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES.	CX	123	R\$ 9,45	R\$ 1.162,35
91	27033	CLIPS PARA PAPEL, TIPO BOLINHA, TAMANHO 28 MM	CLIPS PARA PAPEL, TIPO BOLINHA, TAMANHO 28 MM, COLORIDO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO PROTETOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 80 UNIDADES	CX	103	R\$ 20,40	R\$ 2.101,20
92	1408	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL	KIT COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM TUBO DE 3G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UNIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	KIT	37	R\$ 33,63	R\$ 1.244,31
93	27421	COLA ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL.	COLA ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE E EFICIENTE, PRÁTICA, COM BICO APLICADOR, PRÓPRIA PARA COLAR STRASS EM CHINELO EMBALAGEM CONTENDO 75 GRAMAS.	UND	82	R\$ 22,19	R\$ 1.819,58
94	1679	COLA BASTAO GROSSA	TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, PARA APLICACAO EM PISTOLA ELETRICA. PACOTE COM 1KG.	PCT	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
95	3038	COLA BRANCA A BASE DE P.V.A	COLA BRANCA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO, FRASCO PLASTICO COM 1 KG, COM BICO ECONOMIZADOR.	UND	114	R\$ 32,69	R\$ 3.726,66
96	27030	COLA BRANCA LÍQUIDA	COLA BRANCA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA EM PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS POROSOS, SECAGEM TRANSPARENTE, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO. EMBALAGEM CONTENDO 250 G.	UND	285	R\$ 12,80	R\$ 3.648,00
97	2728	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS: BRANCA, LAVÁVEL, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO.	UND	189	R\$ 41,04	R\$ 7.756,56
98	27422	COLA DE ISOPOR 1000G,	COLA DE ISOPOR 1000G, COMPOSIÇÃO BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, RESISTENTE ATÉ 55C, SECAGEM MÁXIMA 20 MIN, TIPO PASTOSA.	UND	160	R\$ 56,46	R\$ 9.033,60
99	2729	COLA EM BASTÃO	COLA EM BASTÃO, CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM 8G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	51	R\$ 28,32	R\$ 1.444,32



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

100	3043	COLA GLITER CORES VARIADAS	COLA GLITER CORES VARIADAS (LARANJA, PRETO, BRANCO, AMARELO, LILÁS, VEERDE, VERMELHO, AZUL, DOURADA, PRATEADA), CX C/12 UND	CX	99	R\$ 50,89	R\$ 5.038,11
101	2730	COLA LIQUÍDA COLORIDA	COLA LIQUÍDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, PIGMENTOS ATÓXICOS, LAVÁVEL, NAS CORES PRIMARIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LIQUIDO 25G CADA.	CX	32	R\$ 21,98	R\$ 703,36
102	2731	COLA PARA BISCUIT	COLA PARA BISCUIT, ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA À BASE DE POLICETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA EMBALAGEM DE 1KG.	Emb	82	R\$ 26,18	R\$ 2.146,76
103	1313	COLA PLÁSTICA	CAIXA COM 12 TUBOS, CARACTERÍSTICAS: BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA EMBALAGEM COM 90G.	CX	102	R\$ 39,44	R\$ 4.022,88
104	5469	COLCHONETE	COLCHONETE Colchonete courvim apresentar amostra na cor cinza escura, medindo 1,30 x 0,55 e espessura de 10cm densidade 23.	UND	35	R\$ 122,16	R\$ 4.275,60
105	27176	COLEÇÃO APRENDENDO VALORES – BOX COM LIVRINHOS INFANTIS	KIT INFANTIL COMPOSTO POR 04 LIVRINHOS EDUCATIVOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DE VALORES, ÉTICA, CONVIVÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM INFANTIL, ESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LEITURA INFANTIL E INCENTIVO À FORMAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS, CONTENDO 48 PÁGINAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 3 X 21 CM E PESO APROXIMADO DE 700 G.	KIT	10	R\$ 80,62	R\$ 806,20
106	27106	COLETE DE TREINO TECIDO MICRODRY 100% POLIÉSTER	COLETE DE TREINO TECIDO MICRODRY 100% POLIÉSTER DUPLA FACE, UV35. SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHO P AO GG COM 20 PEÇAS.	KIT	21	R\$ 499,92	R\$ 10.498,32
107	27156	COLETE ESPORTIVO AMARELO	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO HELANQUINHA (POLIÉSTER), COM ACABAMENTO EM VIÉS, LEVE, RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO, COM LATERAIS COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO, TAMANHO JUVENIL (APROXIMADAMENTE TAMANHO 12 A 14), INDICADO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, NA COR AMARELA, UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UND	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

108	27157	COLETE ESPORTIVO AZUL	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO HELANQUINHA (POLIÉSTER), COM ACABAMENTO EM VIÉS, LEVE, RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO, COM LATERAIS COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO, TAMANHO JUVENIL (APROXIMADAMENTE TAMANHO 12 A 14), INDICADO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, NA COR AZUL, UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UND	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
109	27472	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 20 CM	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS EM TREINAMENTOS ESPORTIVOS, CIRCUITOS FUNCIONAIS, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, EXERCÍCIOS DE VELOCIDADE, AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA, PODENDO SER UTILIZADO EM CAMPOS, QUADRAS, PRAIAS, GINÁSIOS E DEMAIS ÁREAS ESPORTIVAS, COM ESTRUTURA QUE PERMITE FLEXÃO SEM DANIFICAR O PRODUTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 12,5 CM DE COMPRIMENTO E 12,5 CM DE LARGURA, COM PESO APROXIMADO DE 150 G, EM CORES VARIADAS	UND	60	R\$ 11,18	R\$ 670,80
110	27113	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 50 CM	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO COM ALTURA DE 50 CM, FABRICADO EM POLIETILENO (PE) OU PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE LARGA E ESTÁVEL QUE EVITE TOMBAMENTOS, COR VIVA E DE ALTA VISIBILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES E DEFORMAÇÕES, INDICADO PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS, CIRCUITOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GERAL.	UND	15	R\$ 47,72	R\$ 715,80
111	27160	CONJUNTO DE XADREZ ESCOLAR – PEÇAS MACIÇAS, TABULEIRO EM NAPA E BOLSA DE TRANSPORTE	CONJUNTO DE JOGO DE XADREZ COMPOSTO POR 32 (TRINTA E DUAS) PEÇAS, SENDO 16 NA COR BRANCA E 16 NA COR PRETA. AS PEÇAS DEVEM SER FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO MACIÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS NOMINAIS APROXIMADAS: REI (8,5 CM DE ALTURA), RAINHA (7,4 CM), BISPO (6,3 CM), CAVALO (5,8 CM), TORRE (4,8 CM) E PEÃO (4,3 CM). O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR 01 (UM) TABULEIRO FLEXÍVEL FABRICADO EM NAPA OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 45 X 45 CM, ÁREA DE JOGO DE 41 X 41 CM E CASAS COM DIMENSÕES DE 4,8 X 4,8 CM. INCLUI 01 (UMA) BOLSA PLÁSTICA COM FECHAMENTO EM ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS PEÇAS E DO TABULEIRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTINDO A	CJ	56	R\$ 58,32	R\$ 3.265,92



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

			SEGURANÇA PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR.				
112	27149	CORDA DE PULAR COM CABO EM AÇO	CORDA DE PULAR COM CABO EM AÇO REVESTIDO EM PVC OU MATERIAL SIMILAR, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1,80 M A 2,40 M, ADEQUADA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EQUIPADA COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA GIRO SUAVE E EVITAR EMARANHAMENTO, MANOPLAS ERGONÔMICAS REVESTIDAS EM ESPUMA OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, INDICADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS.	UND	15	R\$ 26,30	R\$ 394,50
113	27480	CORDA PARA TREINAMENTO 20 METROS	CORDA PARA TREINAMENTO FABRICADA EM POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTO FUNCIONAL, EXERCÍCIOS DE FORÇA, RESISTÊNCIA FÍSICA, CONDICIONAMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS, POSSUINDO ELEVADA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO DESGASTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO DURANTE O USO, COM PESO APROXIMADO DE 120 G POR METRO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	UND	3	R\$ 80,40	R\$ 241,20
114	1314	CORRETIVO LÍQUIDO	CAIXA COM 12 FRASCOS DE 18ML, CONTEÚDO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, INODORO.	CX	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
115	27151	CRONÔMETRO DIGITAL	CRONÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MARCAÇÃO DE TEMPO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, CONTAGEM DE MINUTOS E SEGUNDOS, BOTÕES DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, ACOMPANHADO DE CORDÃO PARA FIXAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E ESCOLARES.	UND	6	R\$ 39,68	R\$ 238,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

116	4175	DVD-R, MÍDIA ÓPTICA	DVD-R, MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROGRAMA PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS, CAPACIDADE DE DADOS 4.7 GB, 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3	R\$ 81,76	R\$ 245,28
117	4408	ELÁSTICO COR: BRANCO	ELÁSTICO COR: BRANCO, COM 3CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, 66% POLIÉSTER E 34% ELASTODIENO.	ROL	30	R\$ 37,35	R\$ 1.120,50
118	1321	EMBORRACHADO COMUM	PACOTE COM 10 FOLHAS, MATERIAL: BORRACHA E.V.A., FOLHA MEDINDO COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	270	R\$ 43,30	R\$ 11.691,00
119	5509	EMBORRACHADO TIPO TATAME C/ ENCAIXE	EMBORRACHADO TIPO TATAME C/ ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA, DIMENSÕES 50 CM X 50 CM, COM 1 CM DE ESPESSURA. PLACAS COM CORES VARIADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	135	R\$ 171,71	R\$ 23.180,85
120	3052	ENVELOPE A4 BRANCO	ENVELOPE A4 BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	54	R\$ 174,69	R\$ 9.433,26
121	3053	ENVELOPE A4 PARDO	ENVELOPE A4 PARDO, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	50	R\$ 166,40	R\$ 8.320,00
122	1324	ENVELOPE OFÍCIO	CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES: 114MM X 229MM, COR BRANCO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 44,75	R\$ 1.790,00
123	3056	ENVELOPE SACO 240 X 340MM	ENVELOPE SACO 240 X 340MM, BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	31	R\$ 211,67	R\$ 6.561,77
124	1326	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO	CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES: 229MM X 324MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36	R\$ 115,65	R\$ 4.163,40
125	1332	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT	CONFECCIONADO EM PAPEL 80G/M², DIMENSÕES 260MM X 360MM, MATERIAL KRAFT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	35	R\$ 80,35	R\$ 2.812,25
126	27150	ESCADA DE AGILIDADE TAMANHO ÚNICO	ESCADA DE AGILIDADE COM TAMANHO ÚNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4 A 6 METROS, CONFECCIONADA EM FITAS DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR, COM DEGRAUS EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTÁVEIS, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, INDICADA PARA TREINAMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, VELOCIDADE E AGILIDADE, PODENDO SER UTILIZADA POR UM OU MAIS USUÁRIOS, ADEQUADA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR.	UND	7	R\$ 141,25	R\$ 988,75
127	1346	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25MM 160F	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25MM. PACOTE COM 48 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS.	PCT	46	R\$ 40,18	R\$ 1.848,28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

128	1351	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33MM. 250F	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33MM. PACOTE COM 27 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS.	PCT	51	R\$ 48,82	R\$ 2.489,82
129	1352	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 40MM, 350F	PACOTE COM 18 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS.	PCT	33	R\$ 37,69	R\$ 1.243,77
130	1354	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 45MM, 380F	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 45MM, PACOTE COM 18 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 380 FOLHAS.	PCT	33	R\$ 36,17	R\$ 1.193,61
131	2766	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 07MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 07MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	PCT	24	R\$ 34,42	R\$ 826,08
132	2767	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	23	R\$ 50,04	R\$ 1.150,92
133	1338	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20MM 120F	PACOTE COM 80 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS.	PCT	33	R\$ 45,19	R\$ 1.491,27
134	1336	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20MM 85F	PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	32	R\$ 50,44	R\$ 1.614,08
135	1342	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 23MM 135F	PACOTE 80 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 135 FOLHAS.	PCT	32	R\$ 58,14	R\$ 1.860,48
136	2772	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50MM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	PCT	32	R\$ 36,02	R\$ 1.152,64
137	2803	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
138	2800	ESTILETE, CAIXA COM 12 UNIDADES	ESTILETE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TAMANHO: PEQUENO, EM METAL, LONGA DURABILIDADE, LÂMINA DE 9MM RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, TRILHO METÁLICO COM SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO E CLIPE COLORIDO.	CX	47	R\$ 48,40	R\$ 2.274,80
139	1359	EXTRATOR DE GRAMPO	ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, MEDINDO 15CM.	UND	45	R\$ 3,73	R\$ 167,85
140	3060	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. CX/ COM 12 UNIDADES.	CX	49	R\$ 35,98	R\$ 1.763,02
141	1366	FILME PLASTICO POLASEAL	CARACTERÍSTICAS: PARA RG, TAMANHO: 79 X 108 MM, PESO APROXIMADAMENTE 300G, ESPESSURA: 0,05 OU 125 MICRA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	16	R\$ 59,46	R\$ 951,36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

142	1375	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA PACOTE COM 10 UNIDADES, TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M, NÃO SUJA DURANTE O TEMPO.	PCT	128	R\$ 59,01	R\$ 7.553,28
143	4797	FITA ADESIVA CREPADA, COR BRANCA, 16 MM (LARGURA) E 50 M (COMPRIMENTO),	FITA ADESIVA CREPADA, COR BRANCA, 16 MM (LARGURA) E 50 M (COMPRIMENTO), AUTO ADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	Emb	25	R\$ 6,48	R\$ 162,00
144	2817	FITA ADESIVA TAMANHO PEQUENO 12MM X 50M.	FITA ADESIVA TAMANHO PEQUENO 12MM X 50M.	UND	199	R\$ 3,00	R\$ 597,00
145	27428	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 19MM X 20M	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 19MM X 20M LINER DUPLO	UND	152	R\$ 38,03	R\$ 5.780,56
146	2820	FITA TIPO CREPE	FITA TIPO CREPE , CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE USO GERAL, DIMENSÕES 18MM X 30M, COR BEGE.	UND	143	R\$ 17,40	R\$ 2.488,20
147	3092	FOLHA DE ISOPOR . TAMANHO 1000 X 500 X 10MM.	FOLHA DE ISOPOR . TAMANHO 1000 X 500 X 10MM.	UND	149	R\$ 9,39	R\$ 1.399,11
148	3142	FOLHA DE ISOPOR: 15 MM	FOLHA DE ISOPOR: 15 MM, PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPRESSURAS 15 MM.	UND	151	R\$ 12,57	R\$ 1.898,07
149	3143	FOLHA DE ISOPOR: 20 MM	FOLHA DE ISOPOR: 20 MM, PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPRESSURAS 20 MM.	UND	137	R\$ 19,10	R\$ 2.616,70
150	2828	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMA COBERTURA E DEPOSIÇÃO, QUE NÃO ESFARELE NÃO MANCHE AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO.	CX	375	R\$ 11,75	R\$ 4.406,25
151	2437	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM	GRADUAÇÃO 0,7MM 2B OU B, TUBO COM 24 UNIDADES CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KIT	16	R\$ 7,30	R\$ 116,80
152	1379	GRAMPEADOR ALICATE	MATERIAL DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, SORTIDO (PRETO OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6.	UND	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
153	1384	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO	CORPO EM METAL, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM UM SIMPLES TOQUE. CONTÉM VISOR DE CARGA DE GRAMPOS. BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E ROBUSTEZ A ESSE GRAMPEADOR DE MESA. UTILIZA GRAMPOS COMUNS TAMANHO 26/6.	UND	116	R\$ 35,53	R\$ 4.121,48
154	2830	GRAMPEADOR GRANDE	GRAMPEADOR GRANDE, MATERIAL FERRO MESA, CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS, APLICAÇÃO FOLHAS, GRAMPO 26/6, REFORÇADO, TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE.	UND	38	R\$ 61,34	R\$ 2.330,92
155	3146	GRAMPEADOR P/100 FLS,	GRAMPEADOR P/100 FLS, METÁLICO, PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 26/6 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	34	R\$ 101,49	R\$ 3.450,66



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

156	3147	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 145MM X LARGURA 30MM X COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,443 KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE GRAMPOS DE NO MÍNIMO 60 GRAMPOS. 106/6	UND	49	R\$ 107,55	R\$ 5.269,95
157	1390	GRAMPO GALVANIZADO 24/6	CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	11	R\$ 20,09	R\$ 220,99
158	3148	GRAMPO 23/13:	GRAMPO 23/13: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM METAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	111	R\$ 46,25	R\$ 5.133,75
159	27425	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	97	R\$ 14,13	R\$ 1.370,61
160	1397	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	128	R\$ 12,10	R\$ 1.548,80
161	1401	GRAMPO MACHO E FÊMEA	CAIXA COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO, PARA PASTA DE CARTOLINA.	CX	63	R\$ 17,26	R\$ 1.087,38
162	3149	GRAMPO P/ ROCAMA 106/8 GALVANIZADOS. CAIXA COM 2500 GRAMPOS.	GRAMPO P/ ROCAMA 106/8 GALVANIZADOS. CAIXA COM 2500 GRAMPOS.	CX	39	R\$ 20,26	R\$ 790,14
163	27424	GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL,	GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL, LARGURA: 550MM COMPRIMENTO: 415MM EXTENSÃO DE CORTE: 460MM CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	13	R\$ 246,53	R\$ 3.204,89
164	2438	INFLADOR COMPRESSOR DE BALÃO/ BEXIGA	2 BICOS POTÊNCIA DO MOTOR: 500 WATTS VERSÃO DE 220 VOLTS CABO DE ENERGIA: 2,00M CORES: PRETO ALTURA: 20CM DIÂMETRO: 15CM.	UND	29	R\$ 97,22	R\$ 2.819,38
165	27163	JOGO BINGO DE LETRAS PARA ALFABETIZAÇÃO	JOGO EDUCATIVO DE BINGO DE LETRAS PARA ALFABETIZAÇÃO, FABRICADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 281 PEÇAS, SENDO 15 CARTELAS, 26 LETRAS DO ALFABETO E 239 MARCADORES COLORIDOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA ORGANIZADORA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESCOLARES, TERAPIAS E REFORÇO DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, RECONHECIMENTO DAS LETRAS, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 20 X 8 CM E PESO APROXIMADO DE 1 KG.	UND	10	R\$ 68,52	R\$ 685,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

166	27170	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO DE ANIMAIS	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO COM TEMÁTICA DE ANIMAIS, COMPOSTO POR 40 PEÇAS FABRICADAS EM FIBRO MADEIRA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO, PERCEPÇÃO DOS DETALHES E ORGANIZAÇÃO ESPACIAL, PODENDO SER UTILIZADO EM ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU EM GRUPO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS, COM PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 X 5 X 0,4 CM E CAIXA MEDINDO 3,5 X 12 X 22 CM.	UND	10	R\$ 42,88	R\$ 428,80
167	27164	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL MÉDIO	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL MÉDIO, COMPOSTO POR GLOBO FABRICADO EM FERRO CROMADO, TABULEIRO EM MDF COM NUMERAÇÃO DE 1 A 75, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 42 CM, ACOMPANHADO DE DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO COM 21 CM DE ALTURA, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E DE ENTRETENIMENTO EM GRUPO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 17 CM, POSSUINDO ESTRUTURA RESISTENTE, INTERATIVA E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	10	R\$ 284,92	R\$ 2.849,20
168	27478	JOGO DE DAMAS	JOGO DE DAMAS COMPOSTO POR 01 TABULEIRO E 24 PEÇAS, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, MEMÓRIA, ESTRATÉGIA E TOMADA DE DECISÕES, CONTENDO TABULEIRO FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO RESISTENTE E PEÇAS PRODUZIDAS EM EVA, LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 CM X 28 CM X 0,9 CM, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESCOLAS, AMBIENTES RECREATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS, PROPORCIONANDO APRENDIZAGEM DE FORMA LÚDICA E INTERATIVA.	UND	20	R\$ 45,42	R\$ 908,40
169	27477	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS	JOGO DE DOMINÓ COMPOSTO POR 28 PEÇAS, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PEÇAS DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL MANUSEIO, ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, ADEQUADO PARA ATÉ 04 JOGADORES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE LARGURA, COR VARIADA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UND	20	R\$ 30,96	R\$ 619,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

170	5657	KIT ARBITRAGEM CARTÕES, APITO, BANDEIRAS, CRONÔMETRO E PLACA DE SUBSTITUIÇÃO	1 Cronômetro digital 1 Cartão vermelho fluorescente de pvc. 1 Cartão amarelo fluorescente de pvc 2 apitos de pvc com cordão 2 bandeiras de tecido 100% poliéster, tamanho 33x48.	KIT	12	R\$ 304,66	R\$ 3.655,92
171	27158	KIT CARTÕES DE ARBITRAGEM AMARELO E VERMELHO	KIT CONTENDO CARTÕES DE ARBITRAGEM NAS CORES AMARELA E VERMELHA, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 08 X 11 CM (LARGURA X ALTURA). ACOMPANHA MARCADOR PARA ANOTAÇÕES, SENDO INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	KIT	5	R\$ 27,32	R\$ 136,60
172	27169	KIT DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS	KIT CONTENDO 20 FANTOCHES DE MÃO COM TEMÁTICA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS, FABRICADOS EM FELTRO E ESPUMA, COM BOCA ARTICULADA E OLHOS EM PVC FIXADOS, INDICADOS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO ORAL, CRIATIVIDADE, INTERAÇÃO SOCIAL E COORDENAÇÃO MOTORA, POSSUINDO ESTRUTURA RESISTENTE PARA MANUSEIO CONSTANTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM E RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.	KIT	10	R\$ 305,91	R\$ 3.059,10
173	27175	KIT DE LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS E FÁBULAS	KIT CONTENDO 30 LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS E FÁBULAS CLÁSSICAS, COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS E TEMÁTICAS VARIADAS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, INCENTIVO À LEITURA, DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM INFANTIL, PODENDO SER UTILIZADO EM SALA DE AULA, BIBLIOTECAS E MOMENTOS RECREATIVOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13,5 CM X 20 CM CADA LIVRO.	KIT	10	R\$ 53,82	R\$ 538,20
174	27107	KIT DE UNIFORME COMPLETO (CAMISA, SHORT E MEIÃO)	KIT DE UNIFORME COMPLETO (CAMISA, SHORT E MEIÃO) TECIDO MICRODRY 100% POLIÉSTER UV35. SUBLIMAÇÃO TOTAL EM CAMISA, SHORT E MEIÃO, TAMANHO P AO GG	KIT	242	R\$ 126,75	R\$ 30.673,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

175	5714	KIT FUNCIONAL, TREINO ESCOLINHA	*Conteúdo do Kit:** 10 Cones 10 Chapéus Chinês 01 Escada de Agilidade 3 metros com 7 degraus 01 Hand Grip 01 Kit 5 Mini Bands Características dos Cones: Material: polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm Características da Escada: Dimensões: 3m x 42cm Peso: 245g Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno Características dos Chapéus: Dimensões: 19cm x 5cm Peso: 35g Material: polipropileno. Mini Band Kit de Faixas Mini Band com cinco faixas elásticas circulares de diferentes intensidades (ultra leve, leve, médio, forte e ultra forte), possibilitando a realização de diversos exercícios multifuncionais para o corpo inteiro.	KIT	11	R\$ 227,54	R\$ 2.502,94
176	27162	KIT JOGOS DE DOMINÓ EDUCATIVO – OPERAÇÕES MATEMÁTICAS	KIT CONTENDO 04 JOGOS DE DOMINÓ EDUCATIVO PARA ENSINO DAS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, COMPOSTO POR 112 PEÇAS FABRICADAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM ESTOJOS INDIVIDUAIS COM TAMPA DESLIZANTE, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E REFORÇO ESCOLAR, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CÁLCULO MENTAL, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, AUTONOMIA E SOCIALIZAÇÃO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 17 X 9 CM.	KIT	10	R\$ 129,98	R\$ 1.299,80
177	27174	KIT JOGOS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO E MATEMÁTICA	KIT CONTENDO 04 JOGOS EDUCATIVOS VOLTADOS À ALFABETIZAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, COMPOSTO POR ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM DO ALFABETO, FORMAÇÃO DE PALAVRAS, SEPARAÇÃO SILÁBICA E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, REFORÇO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO INFANTIL, AUXILIANDO NA LEITURA, ESCRITA, INTERPRETAÇÃO, MEMÓRIA, ATENÇÃO E CÁLCULO MENTAL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS,	KIT	10	R\$ 162,34	R\$ 1.623,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

			FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO.				
178	27172	KIT QUEBRA-CABEÇA INFANTIL TEMÁTICA DINOSSAUROS	KIT DE QUEBRA-CABEÇA INFANTIL COM TEMÁTICA DE DINOSSAUROS, COMPOSTO POR 10 MODELOS DIFERENTES E TOTAL DE 60 PEÇAS, FABRICADO EM PAPELÃO/CARTÃO RESISTENTE, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL E ORGANIZAÇÃO ESPACIAL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 20 X 2 CM.	KIT	10	R\$ 89,32	R\$ 893,20
179	1417	LÁPIS BORRACHA	MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 4MM, FORMATO CORPO: CILINDRO, DIÂMETRO CORPO: 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM, APLICAÇÃO TINTA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	49	R\$ 26,94	R\$ 1.320,06
180	2839	LÁPIS DE COR	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E COM MINA DE 3,3MM, MEDIDA DO LÁPIS: 17,5CM.	CX	1.190	R\$ 15,50	R\$ 18.445,00
181	1421	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02	CAIXA COM 144 UNIDADES, TIPO ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	CX	103	R\$ 74,51	R\$ 7.674,53
182	27031	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB.	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, CORPO NA COR VERDE, PRODUZIDO EM RESINA SINTÉTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA RESISTENTE À QUEBRA, FÁCIL DE APONTAR, PROPORCIONANDO ESCRITA UNIFORME. INDICADO PARA USO ESCOLAR E EM ESCRITÓRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	UND	1.011	R\$ 1,71	R\$ 1.728,81
183	3151	LIVRO DE ATA:	LIVRO DE ATA: MATERIAL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CAPA DURA DE PAPEL/FOLHAS NUMERADAS.	UND	86	R\$ 35,44	R\$ 3.047,84
184	2844	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100, TIPO: CAPA DURA, COR DA CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 310MM, LARGURA: 220MM, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2 NUMERADO E COSTURADO.	UND	23	R\$ 18,06	R\$ 415,38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

185	3152	LIVRO DE PROTOCOLO	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDINDO 224 X 155MM, CAPA DURA.	UND	105	R\$ 20,45	R\$ 2.147,25
186	3153	LIVRO REGISTRO DE ATAS	LIVRO REGISTRO DE ATAS, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, 330 X 220MM.	UND	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00
187	2848	MASSA PARA BISCUIT	MASSA PARA BISCUIT, COMPOSIÇÃO EM COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG.	Emb	165	R\$ 38,46	R\$ 6.345,90
188	2850	MASSA PARA MODELAR	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 POTES, CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, CORES SORTIDAS, COM MOLDES (OPCIONAL), PRAZO VALIDADE 04 ANOS, ATÓXICA.	CX	340	R\$ 16,37	R\$ 5.565,80
189	27101	MEDALHA 6CM	MEDALHA REDONDA DE 6 CM DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURA COM PASSADOR PARA FITA. PRODUTO COM PROTEÇÃO PARA RETIRAR.ACRÍLICO CRISTAL/TRANSPORTE	UND	300	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
190	27482	MEDALHA DE CORRIDA 7X 7CM EM METAL ZAMAK PERSONALIZADA	MEDALHA DE CORRIDA 7X 7CM EM METAL ZAMAK PERSONALIZADA	UND	150	R\$ 18,96	R\$ 2.844,00
191	4466	PALITO DE PICOLÉ	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES, COR NATURAL MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 12.5CM, LARGURA: 1,8MM. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	PCT	321	R\$ 10,65	R\$ 3.418,65
192	4170	PAPEL A4 EXTRA BRANCO	PAPEL A4 EXTRA BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS (CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS), MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO TINTA GRAMATURA 75 G/M2. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CX	733	R\$ 351,10	R\$ 343.024,70
193	2858	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180G, NAS DIMENSÕES: 210MM X 297MM, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	CX	272	R\$ 22,99	R\$ 6.253,28
194	4163	PAPEL CARTOLINA PACOTE	PAPEL CARTOLINA PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO: DUPLEX, MEDINDO: 50 X 65 CM, 1ª QUALIDADE, EM CORES DIVERSAS.	PCT	105	R\$ 120,52	R\$ 12.654,60
195	27049	PAPEL CREPOM COLORIDO 48 CM X 2 M	PAPEL CREPOM COLORIDO, GRAMATURA 48 G/M², MEDINDO 48 CM X 2 M POR FOLHA, KIT CONTENDO 10 FOLHAS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, COM PESO APROXIMADO DE 210 GRAMAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DE 50 CM X 10 CM.	KIT	185	R\$ 30,72	R\$ 5.683,20
196	4200	PAPEL FOTOGRAFICO	IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO, À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA, FORMATO A4, DENSIDADE: 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	166	R\$ 40,04	R\$ 6.646,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

197	1448	PAPEL LAMINADO	DIMENSÕES: 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	51	R\$ 69,12	R\$ 3.525,12
198	1451	PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT PARDO	MATERIAL: EM CELULOSE, GRAMATURA: 80G/M2, DIMENSÕES: 60CM X 130M ROLO MEDINDO 130 METROS.	ROL	29	R\$ 160,19	R\$ 4.645,51
199	27048	PAPEL OFFSET BRANCO A4 180 G/M²	PAPEL BRANCO TIPO OFFSET, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 180 G/M², PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONFEÇÃO DE CAIXINHAS, CARTÕES DE VISITA, CALENDÁRIOS, POSTAIS, TAGS, EMBALAGENS, CAPAS DE LIVROS, IMPRESSOS GRÁFICOS E ARTESANATO EM GERAL.	PCT	70	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
200	1452	PAPEL PARANÁ	PARA EMBALAGEM TAMANHO: 80CM X 100CM GRAMATURA 520g/m² COR: NATURAL, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	54	R\$ 57,05	R\$ 3.080,70
201	2859	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM, CORES SORTIDAS.	FL	390	R\$ 0,71	R\$ 276,90
202	27047	PAPEL SULFITE COLORIDO A4	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75 G/M², COMPOSTO POR 4 CORES SORTIDAS, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS, COM DIMENSÕES DE 29,7 CM X 21 CM E PESO TOTAL DE 75 GRAMAS.	PCT	200	R\$ 22,66	R\$ 4.532,00
203	1453	PAPEL TIPO CELOFANE	DIMENSÕES: 85MM X 100MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 89,88	R\$ 5.392,80
204	2864	PASTA L	PASTA "L", EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, DIMENSÕES: 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	218	R\$ 32,75	R\$ 7.139,50
205	3165	PASTA A / Z LOMBO	PASTA A / Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	165	R\$ 489,47	R\$ 107.193,93
206	3164	PASTA A / Z LOMBO ESTREITO	PASTA A / Z LOMBO ESTREITO, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 5,3 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	148	R\$ 440,93	R\$ 65.257,64
207	1456	PASTA CATALOGO	100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO, DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UND	94	R\$ 42,46	R\$ 3.991,24
208	3169	PASTA CLASSIFICADORA	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, 226MM X 335MM X 10MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	249	R\$ 57,11	R\$ 14.220,39
209	2869	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MM (LARGURA) X 280MM (ALTURA) X 85MM. (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10%.	UND	244	R\$ 29,06	R\$ 7.090,64
210	2872	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO SIMPLES	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO SIMPLES, TAMANHO A4, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM ABAS EM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35MM.	UND	1.270	R\$ 5,20	R\$ 6.604,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

211	3170	PASTA L A4 TRANSPARENTE	PASTA L A4 TRANSPARENTE, DIMENSÕES 320 X 230MM.	UND	558	R\$ 3,53	R\$ 1.969,74
212	1457	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO	COM PRESÍLIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA NO CENTRO DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 245MM X 340MM, NA COR TRANSPARENTE BRANCO.	UND	439	R\$ 4,16	R\$ 1.826,24
213	2875	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, PAPEL A4, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 380 X 280 MM.	UND	94	R\$ 25,96	R\$ 2.440,24
214	1458	PASTA SUSPENSA	CAIXA COM 50 UNIDADES, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 240 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	CX	49	R\$ 152,54	R\$ 7.474,46
215	27423	PASTA TIPO CATÁLOGO 50 SACOS PLÁSTICOS	PASTA TIPO CATÁLOGO, EM PAPELÃO REVESTIDO DE PVC NA COR PRETA, COM 50 SACOS PLÁSTICOS. MEDINDO 255X350MM (CXL), COM QUATRO FUROS, PARA ARQUIVAMENTO DE PAPÉIS.	UND	179	R\$ 32,18	R\$ 5.760,22
216	3174	PERFURADOR 150 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	UND	26	R\$ 352,87	R\$ 9.174,62
217	3173	PERFURADOR 50 FOLHAS	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	UND	41	R\$ 115,71	R\$ 4.744,11
218	3172	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	UND	36	R\$ 221,33	R\$ 7.967,88
219	2877	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES, COM PERFURAÇÃO REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO DE 330 MM, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM X 320MM, COMPREENDENDO 54 FUROS PARA PAPEL ÓFÍCIO 2, 50 FUROS - PAPEL A4, 35 FUROS - CARTA.	UND	14	R\$ 859,90	R\$ 12.038,60
220	1459	PERFURADOR PARA PAPEL	25 FOLHAS, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UND	41	R\$ 39,86	R\$ 1.634,26
221	1461	PILHA PARA CONTROLE REMOTO, TIPO PALITO	COM 4 PILHAS NA EMBALAGEM.	Emb	87	R\$ 8,75	R\$ 761,25
222	1462	PINCEL ATÔMICO	IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES, CORES DIVERSAS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, A BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, COR DA TINTA DIVERSAS.	UND	139	R\$ 9,02	R\$ 1.253,78



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

223	1465	PINCEL Nº 10 PARA PINTURA	PONTA: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO. CABO: LONGO • MADEIRA • BRANCO. VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA: CERÂMICA • TELA • PAINEL • MURAL • MADEIRA. FORMATO: REDONDO. COMPOSIÇÃO: FILAMENTO SINTÉTICO, MADEIRA, METAL E MATERIAL SINTÉTICO.	UND	222	R\$ 8,71	R\$ 1.933,62
224	1467	PINCEL PARA PINTURA Nº 16.	MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 27CM, Nº 16.	UND	222	R\$ 9,48	R\$ 2.104,56
225	1469	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	CORES DIVERSAS, COM PONTA EM POLIÉSTER MACIA DE 6MM, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL. NAS CORES DIVERSAS.	UND	1.113	R\$ 8,40	R\$ 9.349,20
226	2888	PISTOLA COLA QUENTE FINA	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C. BASTÃO DE COLA DE 11-12MM - BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO.	UND	79	R\$ 40,56	R\$ 3.204,24
227	2886	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT PARA COLA DE 11,2MM X 30CM, ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C. BASTÃO DE COLA DE 11,2MM X 30CM - BOTÃO LIGA/ DESLIGA.	UND	80	R\$ 78,28	R\$ 6.262,40
228	2440	PLÁSTICO ADESIVO, TRANSPARENTE	COM 25 METROS, ROLO 25M X 45CM.	UND	14	R\$ 80,63	R\$ 1.128,82
229	2892	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR CINZA ESCURO, TIPO CONJUGADO, TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDOS FECHADOS.	UND	119	R\$ 18,23	R\$ 2.169,37
230	2443	PRANCHETA, EM ACRÍLICO FUMÊ	TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.	UND	151	R\$ 19,01	R\$ 2.870,51
231	2897	PRENDEDOR DE PAPEL	PRENDEDOR DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES 19MM, TIPO CLIP, TAMANHO: 19MM.	UND	185	R\$ 15,30	R\$ 2.830,50
232	2901	QUADRO BRANCO 120X300	QUADRO BRANCO 120X300 CM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS: A X L 120 X 300 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO.	UND	31	R\$ 898,46	R\$ 27.852,26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

233	27173	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL 150 PEÇAS	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL COMPOSTO POR 150 PEÇAS FABRICADAS EM PAPELÃO RESISTENTE, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL, COM TEMÁTICA INFANTIL E MONTAGEM EM ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27 X 16 X 6,8 CM.	UND	10	R\$ 63,45	R\$ 634,50
234	5666	REDE PARA TRAVE DE CAMPO SOCIETY.	largura de 5,20 metros, altura de 2,30 metros e profundidade superior de 0,80 metros e inferior de 1,80 metros, profundidade de seda sintética com tratamento UV, com malha colmeia ou quadrada de 6mm ou 8mm de espessura, com tamanhos de 10cm a 15cm.	PAR	10	R\$ 696,37	R\$ 6.963,70
235	5659	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO	A rede mede 7,50 comprimentos x 2,50 alturas x 2,0 de profundidade de seda sintética com tratamento UV, com malha colmeia ou quadrada de 6mm ou 8mm de espessura, com tamanhos de 10cm a 15cm.	PAR	10	R\$ 1.035,62	R\$ 10.356,20
236	5661	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	A rede mede 3,20 comprimentos x 2,10 altura x 1,20 de profundidade de seda sintética com tratamento UV, com malha colmeia ou quadrada de 6mm ou 8mm de espessura, com tamanhos de 8cm a 12cm. 3,20 de comprimento x 2,10 de altura	PAR	5	R\$ 491,33	R\$ 2.456,65
237	5668	REDE PARA VÔLEI	-Medidas: 9,5m de comprimento x 1,00m de altura -Faixas: 4 faixas de lona de toldo impermeável, com tecnologia antidesbotamento -Malha: 10cm entre nós. -Fio: 2,5mm de nylon de alta resistência com tratamento anti-UV	UND	9	R\$ 189,50	R\$ 1.705,50
238	2444	REFIL DE COLA QUENTE FINA	MATERIAL SILICONE - PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERENCIA E COLAGEM FIRME, PACOTE COM 1KG.	PCT	195	R\$ 60,07	R\$ 11.713,65



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

239	2445	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, MATERIAL SILICONE - PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME. PACOTE COM 1KG.	PCT	171	R\$ 76,75	R\$ 13.124,25
240	3179	RÉGUA 50 CM EM PLÁSTICO.	RÉGUA 50 CM EM PLÁSTICO.	UND	80	R\$ 9,47	R\$ 757,60
241	2911	RÉGUA METÁLICA DE 30 CM	RÉGUA METÁLICA DE 30CM, CO174NFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, 1,5MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UND	50	R\$ 15,04	R\$ 752,00
242	2912	RÉGUA METÁLICA DE 60 CM	RÉGUA METÁLICA DE 60CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, 1,5MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UND	28	R\$ 28,54	R\$ 799,12
243	2916	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM, CARACTERÍSTICAS: COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS.	UND	455	R\$ 4,79	R\$ 2.179,45
244	27159	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL – COM FUNÇÃO DELAY E ACRÉSCIMO	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PARA USO PROFISSIONAL EM TORNEIOS E COMPETIÇÕES DE JOGOS DE TABULEIRO. POSSUI DISPLAY DUPLO EM LCD DE ALTA DEFINIÇÃO COM NÚMEROS GRANDES PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EQUIPADO COM FUNÇÃO DE CONTAGEM REGRESSIVA, TEMPO POSITIVO (CRONÔMETRO), ALÉM DOS SISTEMAS DE ACRÉSCIMO (FISCHER) E RETARDO (DELAY), PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES RITMOS DE JOGO. FABRICADO EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM DESIGN ERGONÔMICO E BOTÕES DE ACIONAMENTO MACIOS. POSSUI BASE COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE AS PARTIDAS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AAA. O INSTRUMENTO DEVE SER VERSÁTIL, SENDO COMPATÍVEL COM AS REGRAS DE XADREZ, DAMAS E GO.	UND	20	R\$ 206,47	R\$ 4.129,40
245	2918	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 15X29 CM	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 15X29 CM, FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 15X29 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 33,93	R\$ 3.393,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

246	27180	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PEDAGÓGICOS EM PLÁSTICO	KIT PEDAGÓGICO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOSTO POR 11 PEÇAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS, SENDO CUBO, PRISMAS, PARALELEPÍPEDO, CILINDRO, PIRÂMIDES, ESFERA E CONE, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AUXÍLIO NO ENSINO DA GEOMETRIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS, RECONHECIMENTO DE ELEMENTOS, CÁLCULO DE ÁREAS E VOLUMES, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO E APRENDIZAGEM MATEMÁTICA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS, COM FUNCIONAMENTO MANUAL E SEM NECESSIDADE DE PILHAS OU BATERIAS.	KIT	10	R\$ 99,43	R\$ 994,30
247	5718	SQUEEZE PLÁSTICO	Squeeze Plástico 500ml com personalização. Altura 20cm. Largura 6cm. Diâmetro 21cm. Peso 44g. Material da garrafa Plástico. Tipo de bico Rosca.	UND	51	R\$ 10,25	R\$ 522,75
248	27155	TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA	TELA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM MALHA DE 10 CM X 10 CM E ESPESSURA DE FIO DE 2 MM, NA COR BRANCA. POSSUI DIMENSÕES DE 5 METROS DE ALTURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA CERCAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONTENÇÃO DE BOLAS. ACOMPANHA CORDA PARA INSTALAÇÃO E APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO.	UND	2	R\$ 1.804,98	R\$ 3.609,96
249	1490	TESOURA DE PICOTAR	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÉDIO	UND	42	R\$ 39,85	R\$ 1.673,70
250	1495	TESOURA ESCOLAR DE 13CM	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM PONTAS ARREDONDADAS EM METAL E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO DDE 1 QUALIDADE	UND	596	R\$ 6,57	R\$ 3.915,72
251	3182	TESOURA GRANDE	TESOURA GRANDE, LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÕES (C X L X A): 35.00 X 12.20 X 1.50 CENTÍMETROS.	UND	75	R\$ 33,22	R\$ 2.491,50
252	1496	TESOURA GRANDE DE 8, EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM	TESOURA GRANDE DE 8, EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM	UND	135	R\$ 26,28	R\$ 3.547,80
253	1497	TESOURA MÉDIA DE 6, EM AÇO INOX MEDINDO 18CM	TESOURA MÉDIA DE 6, EM AÇO INOX MEDINDO 18CM.	UND	107	R\$ 19,40	R\$ 2.075,80
254	1498	TINTA GUACHE 12 UNIDADES	TINTA GUACHE 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO RESINA VINCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA E CONSERVANTES, ATÓXICOS, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, COM 15 ML CADA.	CX	230	R\$ 18,81	R\$ 4.326,30
255	1500	TINTA GUACHE 500ML	TINTA GUACHE 500ML, EMBALAGEM COM 500ML, CORES VARIADAS.	UND	242	R\$ 21,93	R\$ 5.307,06



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

256	1503	TNT LARGURA PADRÃO	TNT, LARGURA PADRÃO, ROLO COM MÍNIMA DE 50M, CORES VARIADAS ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO.	ROL	78	R\$ 158,10	R\$ 12.331,80
257	27103	Troféu 40CMx15CM	Troféu 40CMx15CM personalizado em MDF e Acrílico, base em MDF.	UND	15	R\$ 178,92	R\$ 2.683,80
258	27102	Troféu 60CMx30CM	Troféu 60CMx30CM personalizado em MDF e Acrílico, base em MDF.	UND	15	R\$ 191,93	R\$ 2.878,95
259	27104	TROFEU ALTURA 15CMX10CM	Placas para Troféus, fotos adesivas, Qrcode, propaganda, etc... em Acrílico Branco 2mm. Acrílico Branco Fechado 2mm placa 10x15cm largura x altura (cantos levemente arredondados) Acrílico Preto (brilho) 3m base de 12 x 4cm para encaixe da placa	UND	100	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
*260	4170	PAPEL A4 EXTRA BRANCO	PAPEL A4 EXTRA BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS (CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS), MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO TINTA GRAMATURA 75 G/M2. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CX	244	R\$351,10	R\$ 85.668,40
*261	3165	PASTA A / Z LOMBO	PASTA A / Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	54	R\$ 489,47	R\$ 26.431,38

* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

Tomar do Geru (SE), 20 de maio de 2026.

Bruno Augusto dos Santos
Área de Planejamento
Responsável pela elaboração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE [CIDADE_SEDE] por intermédio do(a) [ORGAO_ENTIDADE], com sede no(a) [ENDERECO_ORGAO], na cidade de [CIDADE_SEDE] – [ESTADO_SEDE], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ_ORGAO], neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) [AUTORIDADE_SUPERIOR], [CARGO_SUPERIOR], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [PROCESSO_LICITATORIO], processo administrativo nº [PROCESSO_ADMINISTRATIVO], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do [PROCESSO_LICITATORIO], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a [ORGAO_ENTIDADE]

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

XX



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2026.

ORGAO GERENCIADOR

ORGAO PARTICIPE

ORGAO PARTICIPE

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

APENDICE “A”
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXSXXXXX

ORGAO GERENCIADOR

ORGAO PARTICIPE

FORNECEDORES